



**RELATÓRIO DE DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA E VERIFICAÇÃO DE
CONFORMIDADE**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2017, as 10h00min iniciou-se a sessão pública para a demonstração da funcionalidade do sistema pela empresa NLK CONSULTING SYSTEM LTDA. – ME, a qual foi devidamente classificada e habilitada na sessão de pregão de 13/09/2017, referente ao Processo nº 070/2017/PMES – Pregão Presencial nº 041/2017, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de Gerenciamento e Controle do ISSQN dos contribuintes optantes pelo regime do Simples Nacional, bem como o Gerenciamento, Otimização e Acompanhamento dos serviços fiscais do Município, pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de licença de uso, englobando: implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção, atualização e suporte técnico, por meio de recursos próprios, conforme especificações constantes no anexo II - Projeto Básico do edital.

Compareceu a presente sessão a Comissão Especialmente Designada, através de portaria nº 7655/2017, composta pelos membros Michele Freitas Barbosa, Aline de Oliveira Panontim, Maria Inês Leme e a Diretora de Tributos, Sra. Denise Benedita Mazeto Valdo, compareceram também o Sr. Geyvson Andrade, representante da empresa NLK CONSULTING SYSTEM LTDA. – ME e o Sr. Gilson Leonardo Coltro, representante da empresa GLC – CONSULTORIA S/S LTDA. – EPP.

O Sr. Geyvson Andrade, representante da empresa acima citada, esteve nesta Prefeitura, na Sala de Pregão, para demonstrar a funcionalidade do sistema objeto do processo licitatório acima mencionado, nos termos estabelecidos no edital. O Sr. Geyvson começou a demonstrar de forma resumida as funcionalidades do sistema, com exemplos de outros municípios, porém esta municipalidade questionou que a apresentação deveria ocorrer com os dados fornecidos pela RFB: PGDAS-D, PARCSN, PUBDASSENDA E DASPAG, previsto no item VI do Anexo II – Projeto Básico do Edital.

A empresa vencedora do certame, alegou não ter ciência das referidas exigências, as quais constavam no edital.



Destacamos ainda que a empresa não realizou a visita técnica conforme item 2.3 do edital, para tomar conhecimento das referidas informações, bem como também não solicitou o envio dos referidos dados, considerando que a visita era facultativa, porém com todas as informações constantes de forma explícita e clara no edital não caberia questionamento nesta fase.

Após a entrega dos dados o apresentador informou que necessitava de prazo para que seu técnico pudesse configurar e absorver os dados. Desta forma, efetuou diversas ligações telefônicas para tentar resolver e durante este período, a equipe técnica ficou aguardando o andamento da apresentação. Decorrido algum tempo, solicitamos que ele desse continuidade a apresentação, seguindo o roteiro descrito no item III do Anexo II. Foram apresentados parte dos itens, e às 11h35min. Diante o ocorrido a comissão técnica decidiu suspender a sessão para que a empresa pudesse parametrizar os dados fornecidos a fim de atender os requisitos exigidos, devendo retornar às 13h15min para continuidade dos trabalhos.

Foi reiniciada a sessão às 13h15min e em ato contínuo o Sr. Geyvson informou que não conseguiu realizar a parametrização dos dados. Foi dada sequencia, com a demonstração dos itens restantes e ao término da demonstração, foi concedido direito de manifestação aos interessados presentes, os integrantes da comissão informaram que seria constado no relatório todas as anotações referente ao exposto sobre o sistema quanto ao atendimento e ao não atendimento dos itens demonstrados; o Sr. Gilson Leonardo Coltro, representante da empresa GLC – CONSULTORIA S/S LTDA. – EPP, informou que realizou diversas anotações e que aguardaria a publicação do relatório para apresentar recurso, se houver necessidade. Às 15h30min, foi finalizada a apresentação.

Segue abaixo a análise da comissão técnica a respeito dos itens analisados:

III - REQUISITOS FUNCIONAIS DO SISTEMA (ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE):

1 DO SISTEMA (SOFTWARE) ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DO ISSQN DAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

1.1 Módulo de acesso ao sistema de gerenciamento do Simples Nacional. O sistema deverá:



1.1.1 Fornecer uma interface em ambiente gráfico "WEB" utilizando Banco de Dados relacional com licença livre. (ATENDE)

1.1.2 Ser compatível com o sistema operacional Windows (95, 98, 2.000, NT ou XP, Vista ou Superior). (ATENDE)

1.1.3 Ser compatível com os navegadores de internet, como Internet Explorer (todas as versões), Google Chrome e Mozilla Firefox. (ATENDE)

1.1.4 Conter controle de acesso por "Login" e "Senha". (ATENDE)

1.1.5 Permitir aos funcionários da Prefeitura da área afim, total liberdade de obter as informações da Base de Dados através de consulta de seleção construída e parametrizada pelo próprio usuário a qualquer momento. (NÃO ATENDE) Obs.: Não possui toda a liberdade no sentido de construção e parametrização.

1.1.6 Permitir a visualização do resultado das consultas e relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos ou impressora. (ATENDE)

1.1.7 Efetuar a importação dos arquivos de PGDAS/PGDAS-D fornecidos pelo site da RFB através de acesso aos entes federados. (NÃO ATENDE) Obs.: Não conseguiu efetuar a importação dos arquivos, previstos no item VI do anexo II.

1.1.8 Fornecer pesquisas das informações constantes nos PGDAS/PGDAS-D importados, com base nos seguintes critérios:

1.1.8.1 CNPJ; (ATENDE)

1.1.8.2 Razão Social (ATENDE)

1.1.8.3 Número da Declaração (NÃO ATENDE)

1.1.8.4 Período inicial e final (NÃO ATENDE)

1.1.8.5 Somente com valores em aberto (ATENDE)

1.1.8.6 Somente com valores divergentes (ATENDE)

1.1.8.7 Com valores em aberto e divergente (ATENDE)

1.1.8.8 Inserção de tolerância de valores (ATENDE)

1.1.8.9 Somente com ISSQN no município (NÃO ATENDE)

1.1.8.10 Utilizando apenas a maior declaração do PGDAS (NÃO ATENDE)

1.1.8.11 Utilizando todas as declarações do PGDAS (ATENDE)

1.1.9 O sistema deverá efetuar a impressão de relatórios dos PGDAS/PGDAS-D,



parametrizáveis com as seguintes opções:

1.1.9.1 Número da Declaração; **(NÃO ATENDE)**

1.1.9.2 Período **(ATENDE)**

1.1.9.3 Ano **(ATENDE)**

1.1.9.4 CNPJ **(ATENDE)**

1.1.9.5 Razão Social **(ATENDE)**

1.1.9.6 Número do DAS **(NÃO ATENDE)**

1.1.9.7 Valor de DAS **(ATENDE)**

1.1.9.8 Valor pago do DAS **(ATENDE)**

1.1.9.9 ISSQN total gerado no DAS **(ATENDE)**

1.1.9.10 ISSQN total gerado de DAS para o município **(ATENDE)**

1.1.9.11 Identificação do município **(ATENDE)**

1.1.10 O sistema deverá exportar os relatórios das pesquisas efetuadas da seguinte forma:

1.1.10.1 Impressão na tela **(ATENDE)**

1.1.10.2 Exportação em PDF **(ATENDE)**

1.1.10.3 Exportação em Excel **(NÃO ATENDE)** Obs.: Na exportação, resultaram dados que não estavam na pesquisa.

1.1.10.4 Impressão em dispositivo de impressora **(ATENDE)**

1.1.11 Após importados os arquivos de PGDAS/PGDAS-D, o sistema deverá efetuar a impressão do extrato dos mesmos sem a necessidade de acesso ao site da RFB, contendo todas informações constantes no arquivo importado. **(ATENDE)**

1.1.12 O sistema deverá efetuar a importação dos arquivos de pagamento dos PGDAS/PGDAS-D, fornecidos pela RFB no formato DASPAG. **(NÃO ATENDE)** Obs.: Não conseguiu efetuar a impositação dos arquivos, previstos no item VI do anexo II.

1.1.13 Após a importação dos arquivos DASPAG o sistema deverá efetuar a correlação entre a dívida gerada e o pagamento efetuado pelos contribuintes. **(NÃO ATENDE)** Obs.: Não conseguiu efetuar a impositação dos arquivos, previstos no item VI do anexo II.

1.1.14 O sistema deverá efetuar a importação dos arquivos gerados pelo sistema SENDA, fornecidos pela RFB no formato PUB-DASSEDA. **(NÃO ATENDE)** Obs.: Não



conseguiu efetuar a impositação dos arquivos, previstos no item VI do anexo II.

1.1.15 Após a importação dos arquivos PUB-DASSENDA o sistema deverá efetuar a correlação entre a dívida gerada e o pagamento efetuado pelos contribuintes. **(NÃO ATENDE)** Obs.: Não conseguiu efetuar a impositação dos arquivos, previstos no item VI do anexo II.

1.1.16 O sistema deverá permitir a Geração de Notificação Preliminar no caso de inconsistência nas informações prestadas pelo Contribuinte com o envio para o mesmo através de "e-mail" ou impresso fiscal. **(ATENDE)**

1.1.17 O sistema deverá permitir a Geração de Termo de Exclusão do Simples Nacional no caso de não atendimento à Notificação Preliminar com o envio para o mesmo através de "e-mail" ou impresso fiscal. **(NÃO ATENDE)** Obs.: A empresa informou que não tem o modelo no momento, mas é possível configurar.

1.1.18 O sistema deverá efetuar a gravação das notificações ou termos de exclusão gerada, possibilitando sua reimpressão a qualquer momento pelo usuário. **(ATENDE)**

1.1.19 O sistema deverá efetuar a pesquisa das empresas constantes nos arquivos dos PGDAS/PGDAS, parametrizáveis da seguinte forma:

1.1.19.1 CNPJ **(ATENDE)**

1.1.19.2 Razão Social **(ATENDE)**

1.1.20 O sistema deverá efetuar o controle das notificações e termos de exclusão emitidas/geradas, possibilitando tal controle da seguinte forma:

1.1.20.1 CNPJ **(ATENDE)**

1.1.20.2 Razão Social **(ATENDE)**

1.1.20.3 Tipo **(ATENDE)**

1.1.20.4 Data emissão (igual maior que, menor que, até) **(ATENDE)**

1.1.21 O sistema deverá carregar e processar os arquivos de parcelamento disponibilizados pela RFB. **(NÃO ATENDE)** Obs.: Não conseguiu efetuar a impositação dos arquivos, previstos no item VI do anexo II.

1.1.22 Após a importação dos arquivos de parcelamento o sistema deverá indicar



as empresas com pedidos de parcelamento, inclusive desconsiderá-las da listagem de empresas com pendências passíveis de notificação eletrônica. **(NÃO ATENDE)** Obs.: Não conseguiu efetuar a impositação dos arquivos, previstos no item VI do anexo II.

1.1.23 O sistema deverá gerar relatórios com informações sobre o parcelamento, contendo: **(NÃO ATENDE NENHUM SUBITEM)** Obs.: Não conseguiu efetuar a impositação dos arquivos, previstos no item VI do anexo II.

- 1.1.23.1 Razão Social **(NÃO ATENDE)**
- 1.1.23.2 CNPJ **(NÃO ATENDE)**
- 1.1.23.3 Número do Parcelamento **(NÃO ATENDE)**
- 1.1.23.4 Status do Parcelamento **(NÃO ATENDE)**
- 1.1.23.5 Data do pedido do parcelamento **(NÃO ATENDE)**
- 1.1.23.6 Período englobado no parcelamento **(NÃO ATENDE)**
- 1.1.23.7 Valor Total Consolidado **(NÃO ATENDE)**

1.2 Da gestão, operacionalização e acompanhamento de fiscalizações. Além das ferramentas de gestão das informações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, o sistema deverá possuir a opção de controlar e otimizar os procedimentos efetuados pelos fiscais municipais, contendo:

1.2.1 Senha de usuário(s) gerenciador(es), o qual poderá atribuir serviços aos fiscais municipais de forma parametrizável, contendo:

1.2.1.1 Cadastro de Assunto/Tipo de Serviços. Ex: Fiscalização, Encerramento de Atividades, etc. **(ATENDE)**

1.2.1.2 Atribuição de prazo específico para cada Assunto/Tipo de Serviços. **(NÃO ATENDE)** Obs.: **Necessita desenvolver.**

1.2.1.3 Cadastro de Ordens de Serviços Fiscais, com opção de se escolher qual fiscal cadastro irá efetuar o serviço atribuído. **(ATENDE)**

1.2.1.4 Numeração automática e sequencial, em ordem cronológica, das Ordens de Serviços Fiscais cadastradas. **(ATENDE)**

1.2.1.5 Durante o preenchimento da referida Ordem de Serviço Fiscal o sistema deverá proporcionar o preenchimento das seguintes opções:

1.2.1.5.1 Assunto (parametrizado no cadastro de Assunto/Tipo de Serviços; **(ATENDE)**

1.2.1.5.2 Número de Protocolo Geral; **(NÃO ATENDE)**

1.2.1.5.3 Fiscal Responsável; **(ATENDE)**



1.2.1.5.4 CNPJ e Razão Social da Empresa; (ATENDE)

1.2.1.5.5 Descrição dos Serviços a serem executados; (NÃO ATENDE)

1.2.1.5.6 Observações Gerais; (ATENDE)

1.2.1.6 Deverá ser possível ainda efetuar a pesquisa das Ordens Fiscais de Serviços já cadastradas, com a opção de escolher uma ou mais das seguintes opções:

1.2.1.6.1 Por número; (ATENDE)

1.2.1.6.2 Por assunto; (ATENDE)

1.2.1.6.3 Por CNPJ da empresa a ser fiscalizada; (ATENDE)

1.2.1.6.4 Por Fiscal Responsável; (NÃO ATENDE)

1.2.1.6.5 Por Status; (ATENDE)

1.2.1.6.6 Prorrogadas: SIM ou NÃO; (NÃO ATENDE)

1.2.1.6.7 Por Data de Cadastro (igual, maior que ou menor que); (ATENDE)

1.2.1.6.8 Por Data de Vencimento do Prazo (igual, maior que ou menor que); (NÃO ATENDE)

1.2.2 Senha de usuário(s) fiscal(is), o qual irá receber os serviços cadastros pelo usuário gerenciador, contendo:

1.2.2.1 Opção de se visualizar ou imprimir todos os dados cadastrados na Ordem de Serviços Fiscais atribuída ao respectivo fiscal, conforme item 1.2.1.5 e subitens. (NÃO ATENDE) Obs.: Pelo fato de não atender conforme item 1.2.1.5 e subitens, acima descritos.

1.2.2.2 Indicativo de quantas Ordens de Serviços Fiscais constam em aberto ao usuário fiscal logado no sistema. (ATENDE)

1.2.2.3 Opção de se prorrogar por 1 (uma) única vez o prazo estabelecido pelo gestor para execução da Ordem de Serviços Fiscal cadastrada pelo gestor. (NÃO ATENDE) Obs.: Não tem cadastro de prazo de vencimento e não soube informar como é feito em outro municípios.

1.2.2.4 Opção de se finalizar a Ordem de Serviço Fiscal atribuída ao respectivo fiscal, com o preenchimento das informações de todos os procedimentos fiscais adotados durante a execução das tarefas. (ATENDE)

1.2.2.5 Data de cadastro das Ordens de Serviço Fiscal. (ATENDE)

1.2.2.6 Prazo para conclusão da execução das Ordens de Serviços Fiscais. (NÃO ATENDE) Obs.: Não tem cadastro de prazo de vencimento.



1.2.2.7 Data da expiração do prazo a conclusão da execução das Ordens de Serviços Fiscais. **(NÃO ATENDE)** Obs.: Não tem cadastro de prazo de vencimento.

1.2.2.8 Informações sobre a existência ou não de pedido de prorrogação para execução das tarefas. **(NÃO ATENDE)** Obs.: Não tem cadastro de prazo de vencimento.

1.2.2.9 Pesquisas também poderão ser executadas pelos usuários fiscais com base nos mesmos parâmetros estabelecidos no item 1.2.1.6 e subitens. **(NÃO ATENDE)** Obs.: Pelo fato de não atender conforme item 1.2.1.6 e subitens, acima descritos.

1.2.2.10 O sistema deverá enviar e-mail ao gestor e ao fiscal responsável a cada mudança de status no andamento da Ordem de Serviço Fiscal. **(ATENDE)** Obs.: Mas somente após requisição manual, caso a caso.

1.2.3 Além da Notificação e do Termo de Exclusão previstos nos itens 1.1.16 e 1.1.17, respectivamente, o sistema deverá proporcionar o cadastro editável e posterior lavratura, contendo numeração em ordem cronológica dos referidos documentos fiscais:

1.2.3.1 Termo de Início de Ação Fiscal; **(ATENDE)**

1.2.3.2 Notificações Diversas; **(ATENDE)**

1.2.3.3 Termo de Encerramento de Ação Fiscal; **(ATENDE)**

1.2.3.4 Autos de Infração e Imposição de Multa; **(ATENDE)**

1.2.4 O cadastro dos documentos fiscais mencionados nos subitens 1.2.3.1 a 1.2.3.4 deverá ser efetuado de forma parametrizável (editado) pelos fiscais do município, entretanto armazenando de forma individual o texto contido no referido documento fiscal lavrado com sua respectiva numeração, independente de edições posteriores a sua lavratura. **(ATENDE)**

1.2.5 O sistema deverá possibilitar o envio por e-mail ou a impressão dos referidos documentos fiscais lavrados. **(ATENDE)**

1.2.6 O sistema deverá efetuar a gravação dos documentos fiscais lavrados, possibilitando sua pesquisa, reimpressão e reenvio a qualquer momento pelo usuário. **(ATENDE)**

CONCLUSÃO:

A empresa deixou de demonstrar de forma clara e objetiva diversas funcionalidades do sistema; não atende alguns itens conforme especificado acima; o apresentador efetuou várias ligações para parametrização do sistema e para tirar

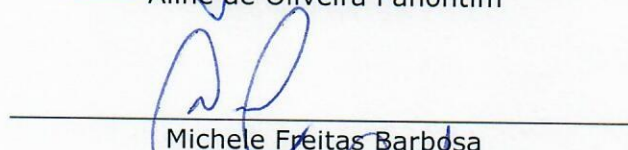


dúvidas, também realizou videoconferência via 'Skype' com um programador para poder responder questionamentos da equipe técnica. Desta forma entendemos que a empresa não atendeu os requisitos mínimos estabelecidos no edital, devendo a mesma ser desclassificada e/ou reprovada no presente certame.

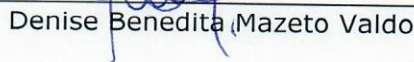
Considerando a reprovação da empresa, pelo descumprimento dos requisitos mínimos de funcionalidade do sistema, deverá ser concedido o prazo de três dias para recurso, nos termos do item 14.7 do edital.

14.7 - Da não aceitação dos requisitos de verificação e conformidade, por parte dos responsáveis, caberá recurso, no prazo de 03(três) dias, contados da reprovação.


Aline de Oliveira Panontim


Michele Freitas Barbosa


Maria Inês Leme


Denise Benedita Mazeto Valdo